

## **I. Introdução**

### **A. Objetivo do Documento**

Em novembro de 1992, o Grupo de Trabalho para Normas Inter-Agências (atualmente conhecido como Grupo de Trabalho para Normas Técnicas) realizou uma reunião de muitas das Agências de Cooperação da Agência dos Estados Unidos para Desenvolvimento Internacional (USAID). Este documento é o resultado desta reunião. Foram projetadas recomendações iniciais durante esta reunião técnica, as quais foram revisadas e aprimoradas subseqüentemente, por muitos peritos internacionais em planejamento familiar. A síntese e incorporação dos comentários feitos pelos revisores foram elaborados por um sub-grupo (veja Anexo D para uma lista completa do processo de revisão e participantes do sub-grupo que incorporaram os comentários dos revisores). A pesquisa de antecedentes, edição e produção do texto foi de responsabilidade do Programa INTRAH (vide Anexo E).

Este documento sobre etapas de procedimentos para a administração de métodos hormonais seleccionados e dispositivos intra-uterinos (DIU) é para fornecer **orientação** para indivíduos e organizações que estão desenvolvendo, atualizando ou revisando diretrizes para procedimentos em planejamento familiar e de serviço. Este documento não deve ser visto no sentido de conter diretrizes vigentes para a prestação de serviços, mas fornece informação atualizada sobre etapas de procedimentos específicos para a administração de anticoncepcionais orais combinados, injetáveis exclusivamente de progestágeno, Implantes NORPLANT® e dispositivos intra-uterinos. Para cada recomendação é fornecida a racionalidade científica e citada a pesquisa correspondente.

Estas recomendações para procedimentos no uso de anticoncepcionais foram desenvolvidas para atualizar diretrizes para procedimentos seleccionados e torná-las consistentes com provas clínicas e epidemiológicas atuais. A intenção subjacente deste documento é que pelo esclarecimento e fornecimento da racionalidade científica pertinente para procedimentos, tanto o acesso à, e qualidade dos serviços de saúde reprodutiva da mulher podem ser aprimorados por meio da utilização de recursos existentes.

## **B. Antecedentes**

O Grupo de Trabalho para Normas Técnicas (TGWG) foi estabelecido com a USAID em agosto de 1992, para proporcionar liderança e orientação na atualização de procedimentos e práticas seleccionadas para serviços de planeamento familiar. O Grupo de Trabalho está fazendo o possível para enfrentar dois problemas convergentes:

- 1) As diretrizes vigentes para procedimentos em planeamento familiar frequentemente são inconsistentes e, as vezes, conflitem diretamente entre si e podem resultar em confusão ou perpetuação de procedimentos antiquados e desnecessariamente restritivos, e
- 2) em muitas ocasiões, diretrizes existentes que não são cientificamente atuais podem, de fato, limitar o acesso aos serviços.

Este documento, "Volume I: Anticoncepcionais Orais Combinados, Injetáveis Exclusivamente de Progestágeno, Implantes NORPLANT® e Dispositivos Intra-Uterinos que Contêm Cobre," é a primeira realização do Grupo de Trabalho para Normas Técnicas. Estão planeados volumes subseqüentes sobre outras questões técnicas, relacionadas à qualidade de atenção e outros métodos anticoncepcionais.

### C. Três Presunções Chaves

É importante notar **três presunções principais** na orientação fornecida neste documento:

- 1) Muitas das perguntas são relacionadas à iniciação e re-administração de cada método; **presume-se que critérios apropriados de elegibilidade foram aplicados.** A Organização Mundial da Saúde (OMS) está produzindo uma lista de classificação para elegibilidade médica para cada método anticoncepcional, como resultado da reunião de 7 a 10 de março, da OMS, sobre o Melhoramento ao Acesso e à Qualidade da Atenção em Planejamento Familiar: Critérios Médicos para Métodos Anticoncepcionais Seleccionados. Este documento contém a versão mais recente disponível, da lista da OMS sobre critérios de elegibilidade médica\*.
- 2) **Toda orientação neste documento presume que o/a cliente de planejamento familiar fez uma escolha consciente (informada) para usar um método específico.** A escolha é de importância fundamental em todas as tomadas de decisões sobre utilização anticoncepcional. As diretrizes para escolha consciente são fornecidas no Anexo C.
- 3) Todas as referências neste documento sobre provedores de serviço "treinados apropriadamente" ou "treinados adequadamente", implicam que o provedor está treinado adequadamente para fornecer o método anticoncepcional específico, de acordo com **padrões nacionais ou institucionais relevantes em relação ao nível de treinamento necessário para chegar à competência para cada tipo de provedor de serviço.**

---

\* Organização Mundial da Saúde. *Improving Access to Quality Care in Family Planning; Eligibility Criteria for Initiating Use of Selected Methods of Contraception; Combined Oral Contraceptives, Progestogen Only Contraceptives, DMPA, Norplant and Copper IUDs.* Versão Revisada 8 de agosto, 1994. Genebra, OMS, 1994.

## **D. Conteúdo**

No início do documento está uma recomendação geral sobre a importância do atendimento em doenças sexualmente transmissíveis (DST) dentro do quadro de planejamento familiar. A informação nas seções seguintes resume a opinião de peritos sobre questões de procedimentos seleccionados na provisão de anticoncepcionais orais combinados, injetáveis exclusivamente de progestágeno, Implantes NORPLANT® e DIU. Para cada tópico, as tabelas incluem:

1. recomendações, e
2. parte da racionalidade científica que justifica as recomendações, citando a literatura pertinente.

As últimas tabelas para cada método abordam questões seleccionadas de procedimentos. A informação nas tabelas indica quais dos seguintes procedimentos são enquadrados nas seguintes categorias para o método anticoncepcional, e fornece a racionalidade e citações para a classificação. (A lista de procedimentos ilustra os procedimentos geralmente usados antes de fornecer métodos anticoncepcionais.)

1. Exame pélvico
2. Pressão arterial
3. Exame das mamas
4. Triagem para DST por meio de testes de laboratório
5. Triagem para câncer do colo uterino
6. Testes de laboratório obrigatórios, rotineiros
7. Pontos específicos de orientação

Foram estabelecidas quatro categorias para diferenciar os procedimentos:

- Categoria A** = Essencial e obrigatório em todas as circunstâncias, para utilização segura do método anticoncepcional
- Categoria B** = Médica/epidemiologicamente racional em algumas circunstâncias para otimizar a utilização segura do método anticoncepcional, mas pode não ser apropriada para todos/as clientes em todos os contextos
- Categoria C** = Pode ser apropriado para uma boa atenção à saúde preventiva, mas não relacionado à utilização segura do método anticoncepcional
- Categoria D** = Não somente desnecessário, mas irrelevante para a utilização segura do método anticoncepcional

O **Anexo A** oferece informação sobre "Como Ter Certeza Razoável que a Mulher não está Grávida," o que é aplicável a todos os métodos anticoncepcionais.

O **Anexo B** oferece uma lista de abreviações.

O **Anexo C** contém um relatório da "Cooperating Agencies Task Force on Informed Choice" (Força Tarefa das Agências Cooperativas sobre Escolha Consciente [Informada]). Este relatório oferece uma lista de recomendações sobre as ações mais importantes requeridas para promover a escolha consciente em países em desenvolvimento.

O **Anexo D** contém uma lista de organizações e agências participantes de afiliação dos revisores convidados e uma lista dos participantes da reunião de novembro de 1992, do Grupo de Trabalho para Normas e/ou os que revisaram versões subsequentes deste documento.

O **Anexo E** contém os reconhecimentos para contribuições especiais para a produção deste documento, incluindo o papel importante da publicação, em 1992, de "*Medical and Service Delivery Guidelines for Family Planning*" pela "International Planned Parenthood Federation- IPPF" (Federação Internacional para Paternidade Planejada).

## **E. Limitações da Abrangência deste Documento**

O Objetivo deste documento NÃO foi de produzir um grupo de diretrizes "genéricas," mas de produzir uma referência para os provedores de serviço, envolvidos no desenvolvimento e atualização de diretrizes para a prestação de serviços de planejamento familiar. Não obstante as inconsistências, encontradas no tratamento das diretrizes atuais sobre métodos anticoncepcionais e de assuntos como critérios de elegibilidade, contraindicações, discriminação por provedores e qualidade da atenção, este documento é limitado aos aspectos **técnicos** de administrar três métodos hormonais e DIU, relacionados a antiquados, desnecessariamente restritivos ou práticas exageradamente medicalizadas. Os/as participantes da reunião de novembro de 1992 não tentaram chegar a um consenso sobre obstáculos políticos, programáticos, sociais, econômicos ou de outro tipo aos serviços, nem sobre todas as questões de qualidade ou aspectos técnicos de métodos que não fossem relacionados a hormonais e DIU. Os/as revisores/as do documento constataram a importância da abrangência, alcance econômico e qualidade dos serviços de planejamento familiar, assim como outros determinantes na utilização dos serviços, pelos clientes tais como a conveniência dos serviços e métodos, e a competência do provedor de serviços e sua compreensão. Estas preocupações são dignas de atenção pelos políticos, diretores de programas e grupos de clientes, mas neste volume não se pretende lidar, de maneira integral, com estes problemas.

Estas recomendações fazem parte de um esforço mais amplo, pela USAID, de melhorar a qualidade e o acesso a programas de planejamento familiar e assim representam somente um elemento no desempenho da USAID na qualidade da atenção. Outras atividades apoiadas pela USAID incluem treinamento, pesquisa em comunicação, iniciativas políticas e de prestação de serviços necessárias para melhorar a qualidade de, e acesso a, planejamento familiar e saúde reprodutiva. Estão em fase de planejamento outros documentos que refletem as recomendações da USAID sobre vários aspectos de qualidade da atenção em planejamento familiar e saúde reprodutiva.